Data da Publicação: 05/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1617 **Identificador do Ato:** #03959

DECRETO MUNICIPAL Nº 72, DE 08 DE JUNHO DE 2009, PERMANECEM VÁLIDAS ATÉ

Decreto Municipal nº 72, de 08 de junho de 2009, permanecem válidas até

o término de sua vigência.

Art. 39. Exaradas as atas sob a vigência do decreto do qual cuida o caput

do art. 38 deste decreto, este será automaticamente revogado.

Art. 40. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira/MS, 21 de janeiro de 2024.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL